



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 011/92

"INSTITUI CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE
AULAS AOS PROFESSORES DO SETOR DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, PARA O ANO LETIVO DE 1992"

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei :

D.E.C.R.E.T.A.

Artigo 1º) Os critérios para atribuição de aulas de P-I, junto ao Setor de Educação da Prefeitura do Município de Angatuba, para o ano de 1992, serão os seguintes :

- I. A atribuição será realizada no dia 07 de Fevereiro de 1992, às 16:00 horas, na E.M.E.I. PREFEITURA, ocasião em que serão atribuídas aulas, somente aos professores do Quadro de Educação, que poderão ser representados por procurador, com fins específicos.
- II. Serão utilizados como critérios de preferência de escolha inclusive eventuais "dobras", sucessivamente, os seguintes itens :
 - a) tempo de serviço do professor no serviço público Municipal, junto ao Setor de Educação;
 - b) número de filhos;
 - c) idade; e
 - d) no caso de empate, por sorteio.

Artigo 2º) Os professores do Quadro de Pessoal, utilizados em outros setores da Prefeitura e/ou cargos de confiança, serão nomeados através de Portarias do Prefeito Municipal.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 5 de Fevereiro de 1992

Publicado na data supra.
MARIA REGINA PEREIRA

LÉLIO MOURA
- Prefeito Municipal -